



## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 048/2018**

**Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores.**

O Projeto de Lei que ora estamos enviando para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa à autorização desta Colenda Casa Legislativa para abrir, no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 3.191/17 de 22 de novembro de 2017), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos), para utilização de recursos oriundos do Governo Federal–Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº 051422/2018, referente à Emenda Parlamentar do Deputado Federal Darcisio Perondi.

O presente recurso tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA” com previsão para aquisição de uma RETROESCAVADEIRA 4X4, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP. O recurso foi empenhado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ainda não foi disponibilizado em Banco. Este Projeto, após sua discussão e, se aprovado, servirá para que o Município elabore o devido processo licitatório, modalidade pregão e também, para que possamos antecipar a entrega do equipamento, o que somente ocorrerá após a liberação dos recursos financeiros pelo Ministério.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2018 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari (RS), 24 de agosto de 2018.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO**  
Prefeito do Município de Jaguari.



## **PROJETO DE LEI N° 048/2018**

**“Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, no valor de R\$ 185.909,98.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Implementar, de acordo com o Plano Plurianual, editado pela Lei Municipal nº 3.170, de 23/08/2017, em seu Anexo 3A, referente a ação do projeto instituído na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente “DESPESAS DE CAPITAL” a ação de aquisição de equipamentos para patrulha agrícola, conforme Proposta nº 051422/2018 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Art. 2º** Executar, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.179, de 26/09/2017, em seu Anexo III, de Metas e Prioridades, Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Programa 0019, denominado “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA” conforme Proposta nº 051422/2018 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, emenda Parlamentar.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2018, editado pela Lei Municipal nº 3.191, de 22/11/2017, no valor de R\$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 – SECR. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE: 01 – ATIVIDADES DA SECRETARIA.

VÍNCULO: 1.152 – AQUIS.EQUIP.P/RECUP. ESTRADAS – MIN. AGRICULTURA

ATIVIDADE: 2.009 – MANUT. ATIV. DA SECRETARIA

4490.52.00.00.00.1152 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 181.996,08



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
Secretaria de Administração

**Art. 4º** Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a “TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO” via “PLANO DE TRABALHO”, Emenda Parlamentar, Proposta nº 051422/2018 no valor de R\$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI (RS), \_\_\_\_\_ DE AGOSTO DE 2018.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,**  
**Prefeito do Município de Jaguari.**

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....  
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
EM: \_\_\_\_ / 08 / 2018.

**CEVY RINALDO TAMBARA FILHO**  
**Secretário de Administração**